



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº003/2020

O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51, com sede à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal **Jonas Luiz Guimarães Junior**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 17 da lei 8.666/93, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Presidente da Comissão de Licitação. Torna público, ainda, que realizará **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE ELETRÔNICO** no dia 21 de setembro de 2020, às 09:00h **ON LINE** através do sítio www.innovaleiloes.com.br, para venda de veículos, máquinas e sucatas inservíveis para a administração, que será realizado pelo leiloeiro oficial, **Vilton Pereira da Silva**, matriculado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 008/95, assistido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pelo Decreto nº 02/2019 de 02 de janeiro de 2019 Este EDITAL está disponível aos interessados nos sites www.mutunopolis.go.gov.br e www.innovaleiloes.com.br, com maiores informações através dos telefones (64) 3667-1166 ou (62) 3382-6546, 64 98402-0063/98479-0994 (Whatsapp).

1- DO OBJETO

Os objetos deste Processo de Leilão são: veículos, máquinas, motocicletas e sucatas inservíveis à municipalidade, individualmente descritos no ANEXO I deste EDITAL, onde, também, constará o valor de avaliação de cada lote, excluídas as despesas com impostos de cada veículo, comissão do leiloeiro e taxas administrativas.

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia 21 de setembro de 2020, às 09:00h (Horário de Brasília).

2.2 – Será somente a apresentação de lances ON LINE através do sítio www.innovaleiloes.com.br, à partir do dia 14 de setembro de 2020.

2.3 - As sessões on-line se encerrarão.

3 - DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO

3.1 – Os bens objeto do presente Leilão estarão à disposição dos interessados para visita e exame até dia 21 de setembro 2020, no horário de 07:00hs às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, na Garagem



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

Municipal, e Clube Municipal, Mutunópolis – Goiás.

3.2 – Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e a alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar deste processo qualquer interessado, sendo condição obrigatória o cadastramento antecipado através do site www.innovaleiloes.com.br, ou no local do leilão até o dia 18 de setembro de 2020.

a) Pessoa Física:

a.1 - Documento de Identidade com foto;

a.2 - CPF;

a.3 - Comprovante de endereço.

b) Pessoa Jurídica:

b.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou documento que substitua conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; (original ou cópia autenticada)

b.2 - Comprovante de Inscrição no CNPJ;

b.3 - Comprovante de endereço.

4.2 – Caso o licitante seja representado por procuração, deverá ser específica, podendo o instrumento ser público ou com firma reconhecida no cartório, acompanhada dos documentos previstos no item 4.1.

4.3 – Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, servidores públicos municipais, Leiloeiro, menores de 18 (dezoito) anos e pessoas declaradas inidôneas e incapazes.

4.6 – Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

4.7 – Na sucessão de lances, o incremento mínimo será ser fixada pelo leiloeiro, para cada lote.

5 - DOS LANCES:

5.1 - Os lances poderão ser ofertados de maneira:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

5.2 – Eletrônica (on line):

5.2.1 - A partir do dia 14 de setembro de 2020, após estar devidamente habilitado a participar no sistema, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

5.2.2 – Aberta a Seção, os lotes serão abertos na sequência, ficando aberto para lance durante 30(trinta) segundos, cronometrados, aguardando um novo lance, encerrado os 30(trinta) segundos, sem recebimento de novo lance, encerra a fase de lance para o lote. Recebido novo lance durante os 30(trinta) segundos, reabre o cronometro mais 30(trinta) segundos e assim sucessivamente.

5.2.3 – Caso o lote não seja arrematado, por falta de interessado no lote, será colocado o lote com valor de 50% da avaliação em hasta pública eletrônica no dia seguinte ao do leilão que encerrara em 48h, ou 24h após o recebimento do primeiro lance. O lote será encerrado o que ocorrer primeiro.

5.2.3 - Não haverá ressarcimento moral, material ou qualquer tipo de responsabilidade por eventuais falhas na sessão online.

5.3.1 - A as 09:00h do dia 21 de setembro de 2020, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão, ofertará seus lances online.

5.4 - Para acompanhamento do leilão e participação de forma online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, com a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do leiloeiro para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

5.5 - Os lances serão oferecidos eletronicamente através do site a partir do preço mínimo estabelecido para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance;

5.6 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao determinado e aceito pelo leiloeiro;

6 – DO LEILOEIRO

6.1 – O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial **VILTON PEREIRA DA SILVA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº 008/95 e FAEG/89, estabelecido profissionalmente na Avenida Oeste, quadra 16, lote 01, Setor Pedro Gonçalves Filho, Iporá (GO), telefones nº (64) 3674-2019 / (64) 98402-0063, (64) 98479-0994 e-mail viltonpereira1@gmail.com.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento do bem arrematado deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário no valor do lance, conforme orientações do leiloeiro, em moeda corrente nacional, transferência eletrônica (Doc/Ted), fica o arrematante obrigado a pagar no ato da arrematação o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, conforme previsto no item anterior, além de taxas administrativas previstos no item 10.1.

7.2 – O pagamento do valor do lance vencedor deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0946 , Conta Corrente 71021-3 operação 006 em nome da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, CNPJ: 01.799.683/0001-51.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

8.1 – A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o Leilão, com prazo máximo para retirada de 20 (vinte) dias após a realização do mesmo, com a comprovação de pagamento de todos os débitos existente sobre o veículo e o mesmo esteja devidamente licenciado apto a efetuar a transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO (quando for o caso) e o efetivo pagamento dos valores ao município e ao Leiloeiro.

8.2 – Os interessados deverão fazer a vistoria “*in loco*” no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, uma vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

8.3 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos recebidos como doação, sendo o arrematante obrigado a realizar duas transferências, sendo a primeira para o município de Mutunópolis (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

8.4 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

9 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

9.2 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

9.3 - As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

10 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

10.1 – No ato da arrematação o ARREMATANTE vencedor pagará, a título de comissão do leiloeiro, a importância correspondente de 5% (Cinco por cento) do valor do lance. Os arrematantes pagarão ainda as despesas administrativas no valor de R\$ 50,00 por lote arrematado, com valor até R\$ 2.000,00; R\$ 250,00 por lote arrematado, com valor de 2.000,01 até R\$ 10.000,00; R\$ 500,00, para lotes de valores igual ou superior a R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00; R\$ 700,00 por lote arrematado, para lotes de valor acima de R\$ 20.000,00 por lote arrematado.

11 – IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1 - As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

10.2 -As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Mutunópolis – GO.

10.3 -Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Mutunópolis – GO, nos termos da Lei 8666/93.

10.4-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

11.2 – No ato de cada arremate o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

11.3 – A não retirada do bem arrematado no prazo de 20 (vinte) dias após o prazo final acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

11.5 – A Prefeitura Municipal de Mutunópolis – GO, se reserva no direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível,



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

a critério da Comissão Permanente de Licitação ou do Prefeito Municipal

11.6 – Reserva-se igualmente no direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir valores de acordo com o princípio da razoabilidade, ou transferir a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

11.7 – Os anexos são partes integrantes deste Edital.

11.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Estrela do Norte/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.10 - Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura Municipal, publicado no jornal...e Diário Oficial do Estado de Goiás e amplamente divulgado nos nas redes sociais, nos sites da região bem como nos sites do município e do leiloeiro.

Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do presente Edital e anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis – Go, ou pelos fones (62)3382-6546, (64) 3674-2019, (64) 99936-7641 (whatsapp), na sala de Licitações e Contratos e ainda pelo e-mail viltonpereira1@gmail.com, ou nos sites www.mutunopolis.go.gov.br

Publique-se.

Mutunópolis-GO, 03 de setembro de 2020.

Jonas Luiz Guimarães Junior

Prefeito Municipal

Gizele Isabel Macedo Ferreira

Presidente Comissão Permanente de Licitação



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

ANEXO I

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DEBÍTO APROXIMADAMENTE	V. DE MERCADO	V. MINIMO DE LANCE
1	VEICULO VW /GOL TL MCV, ANO/MODELO 2016/2016, COR BRANCO, PLACA PQH-8119, RENVAM: 01106040047, ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM.	R\$ 6.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 11.000,00
2	VEICULO I/M.BEZ 313 CDI SPRINTER – TIPO MICROONIBUS, COR BRANCA ANO/MODELO 2010/2010, PLACA NVU – 4305, RENVAM: 00234034998, VEICULO, COM PNEUS RUIM, MOTOR SEM FUNCIONAMENTO OU FUNCIONAMENTO ANORMAL, DANIFICADO	R\$ 780,00	R\$ 24.000,00	R\$ 23.220,00,00
3	TRATOR MASSY FERGUSON 4297, 4X4, Nº SERIE 6207514M1, COR VERMELHA, TRAÇÃO DESCONECTADA.		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
4	HONDA/CG 125 TITAN, ANO/MODELO 1996/1996, COR AZUL, PLACA BRW – 6788, RENVAM: 00648961133, MOTOR DANIFICADO, SEM FUNCIONAMENTO	R\$ 1.224,00	R\$ 1.274,00	R\$ 50,00,00
5	FORD CARGO 1418, ANO/MODELO 1990/1990, PLACA: KBI – 9219, RENVAM: 00122205278, COR BRANCA, FUNCIONAMENTO REGULAR	R\$ 213,00	15.000,00	R\$ 14.787,00
6	SUCATAS DE FERRAGEM DE BRINQUEDOS (BALANÇO, ESCORREGADOR ETC...)		R\$ 50,00	R\$ 50,00

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

Gizele Isabel Macedo Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação